

**PORTARIA Nº 3.402/SPO, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

Revoga suspensão cautelar a pedido do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00066.024619/2019-63.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar a pedido do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-01-00BO-01-01 emitido em favor da sociedade empresária HELIC FLY TÁXI AÉREO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOEL SEBASTIAO MAIA JUNIOR**